



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2021.080601

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2020.030201 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratasse da reanálise do Edital referente aos autos do certame licitatório Nº 2021.030201, que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a Aquisição de asfalto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) a ser utilizado na pavimentação e recuperação de vias públicas do município de Capitão Poço, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia 16 de Abril de 2021 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 30 de Abril de 2021, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do pregão foram:

MAGNUM OPERACOES E SERVICOS TECNICOS EIRELI – CNPJ Nº 37.247.402/0001-03

CONSTRUTEC CONSTRUCAO TRANSPORTE EIRELI – CNPJ Nº 11.128.119/0001-60

R C CAVALCANTE EIRELI – CNPJ Nº 08.307.534/0001-77

JC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 26.770.408/0001-36

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial a empresa “R C CAVALCANTE EIRELI” venceu os itens que somam o valor de R\$6.307.000,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2021.030201**.

É o Parecer
Capitão Poço, 08 de Junho de 2021

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno